



Aldeias Altas

Diário Oficial do Município

Atos do Poder Executivo Municipal

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

• ALDEIAS ALTAS – MA •

ANO: 2019 - Nº 121

DECRETO Nº 006/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS – MA, ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS.

O Prefeito Municipal de Aldeias Altas (MA), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas (MA) e pela **Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012**,

Considerando:

I - Que as fortes chuvas que se abateram sob a cidade de Aldeias Altas (MA), na data de 22,23 de fevereiro bem como nas últimas 24h (vinte e quatro horas), vêm acarretando inúmeros prejuízos humanos e materiais;

II - Que em decorrência dos danos, diversas famílias viram-se desabrigadas e sem estrutura de subsistência digna;

III - Que as intempéries acarretaram uma série de transtornos (abertura de buracos em ruas, deslizamentos, bem como inundação de diversas residências, falecimento de cidadãos, queda de pontes);

IV - Que as chuvas registradas na noite do dia 22 de fevereiro superaram 116 milímetros e a partir desta data as chuvas incessantes superam as expectativas para todo o mês de fevereiro, atingindo quase 180mm ao longo do mês.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** no município de Aldeias Altas (MA), de acordo com a solicitação da Defesa Civil, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e demais documentos pertinentes.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, bem como reconstrução das áreas destruídas.

Art. 3º - Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da secretaria de Obras e Assistência Social.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos **incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal**, autorizam-se as autoridades administrativas e agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso iminente de perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º - Com base no **inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 10/2000), ficam dispensado de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no máximo no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aldeias Altas – MA, 02 de março de 2020.

José Reis Neto

Prefeito Municipal

ALDEIAS ALTAS

DECRETO N.º 05 de 03 de março de 2020.

TERMO DE EXONERAÇÃO.

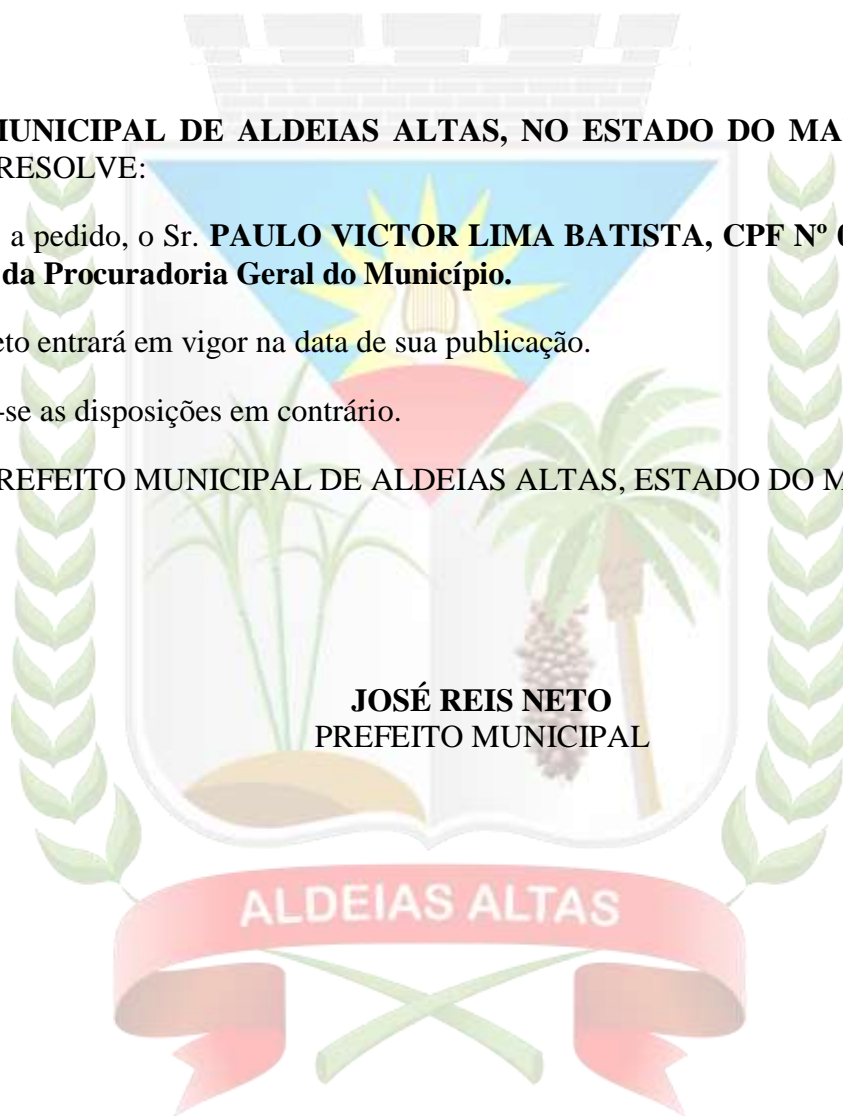
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **PAULO VICTOR LIMA BATISTA**, CPF N° **043.558.023-02**, no cargo de **Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, 03/03/2020.



JOSÉ REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDEIAS ALTAS



EXPEDIENTE

José Reis
Prefeito Municipal

Itamar Soares Ramos
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

Alexandre Magno Ferreira do Nascimento Júnior
Controle Interno

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br
Avenida João Rosa, 285, Centro,
Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

Março / 2020

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.046,00
TAXA SELIC (%)	9,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,63920
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,1385